

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 977/2016 de 19 de Maio de 2016**

---

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização do evento “Re...pensar o ensino da Matemática: dinâmicas de promoção do sucesso escolar”, a decorrer de 4 a 6 de julho de 2016, com um total de 18 horas, numa iniciativa dos professores qualificados na deteção, caracterização e resolução de dificuldades de aprendizagem no 1.º ciclo – Prof DA, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, com a participação da Escola Básica e Secundária da Ribeira Grande e colaboração da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Esta iniciativa surge na sequência da realização da oficina de formação, intitulada “Matemática Passo a Passo: Estratégias de Superação de Dificuldades para o 1.º Ciclo do Ensino Básico”, numa parceria entre a Universidade dos Açores e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, no âmbito do ProSucesso.

Repensar o ensino da Matemática é o tema central deste evento, em que se pretende refletir sobre novas estratégias para a aprendizagem da disciplina, que têm sido implementadas no contexto da oficina “Matemática passo a passo” e que são baseadas em estudos das neurociências cognitivas e inspiradas em casos de sucesso do ensino da matemática no mundo, como são os exemplos da Finlândia e Singapura.

Pretende-se ainda divulgar atividades e materiais no âmbito da oficina “Matemática Passo a Passo”. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 100 – Educação Pré-Escolar, 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 101 – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, que comprovem a sua participação no evento “Re...pensar o ensino da Matemática: dinâmicas de promoção do sucesso escolar”, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

10 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.